

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

#### GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### EDITAL Nº 1014/GR/UFFS/2021

# CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 879/GR/UFFS/2021 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL CAPES PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de suplente do EDITAL Nº 879/GR/UFFS/2021, que homologa o resultado final do EDITAL Nº 839/GR/UFFS/2021, de concessão de bolsa de mestrado do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) - PPGGEO/UFFS.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

Ordem	Candidato	Resultado
5°	Bruno Borges Mamede	Classificado e Contemplado

## 2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO

- **2.1** O candidato classificado deverá enviar cópia dos documentos relacionados abaixo para a coordenação do programa no *e-mail* sec.ppggeo@uffs.edu.br até o dia 19/11/2021:
- I Preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponíveis na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, no primeiro dia útil subsequente à divulgação dos resultados.
- II Cópia de documento de identidade com foto e CPF;
- III Apresentar comprovante de conta-corrente individual no Banco do Brasil.
- **2.2** Em acordo ao EDITAL Nº 839/GR/UFFS/2021, item 2: "2.2 Os candidatos classificados e não contemplados imediatamente comporão lista de espera até que nova(s) bolsa(s) de mestrado do Programa DS/Capes seja(m) concedida(s) ao PPGGeo ou a partir das liberações de cotas existentes. Tendo em vista o equilíbrio entre as Linhas de Pesquisa do PPGGEO, a designação do bolsista será realizada mediante avaliação da Comissão de Bolsas do PPGGeo que adotará, respectivamente, os seguintes critérios: a) maior nota e b) priorização da Linha de Pesquisa oposta a do primeiro contemplado com bolsa neste Edital, caso haja candidato".
- **2.3** O acadêmico contemplado com a bolsa deverá atentar para todos os dispositivos constantes no EDITAL Nº 839/GR/UFFS/2021.
- 2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de bolsas.

Chapecó-SC, 18 de novembro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor